**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO – PNPD-CAPES/2019**

O Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana/PPGDCH, da Universidade Federal de Santa Maria, torna público o edital de seleção de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), em acordo com a Portaria n. 086, de 03 de julho de 2013-CAPES.

**1 DA VAGA**

1.1 Número de vagas: 01 (uma)

1.2 Valor da bolsa PNPD: fixado pela Capes e pago mensalmente pela CAPES diretamente ao bolsista.

1.3 O prazo de vigência da bolsa: 12 (doze) meses.

1.4 Perfil do bolsista: pesquisador capacitado para co-orientar, realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão na área dos Distúrbios da Comunicação Humana, podendo ser realizada pesquisa de pós-doutorado nas linhas de pesquisa: **Audição e Equilíbrio: diagnóstico, habilitação e reabilitação, Aspectos clínicos e linguísticos na aquisição, desenvolvimento e distúrbios da linguagem** ou **Aspectos clínicos e funcionais em voz, motricidade orofacial e disfagia**.

**2. DOS REQUISITOS (Portaria n. 086, de 03 de julho de 2013-CAPES)**

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento.

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

VI – Os candidatos que já possuem título de pós-doutoramento devem cumprir interstício mínimo de 3 (três) anos entre dois Pós-Doutorados no PPGDCH da Universidade Federal de Santa Maria.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES E DA SUPERVISÃO DO BOLSISTA**

**3.1** O bolsista de pós-doutorado, durante sua permanência no PPGDCH-UFSM, deverá participar da vida acadêmica do programa em atividades como: elaboração e execução de projetos de pesquisa, co-orientação de alunos de graduação e pós-graduação, seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras, disciplinas na graduação e/ou no pós-graduação, cursos de extensão, assessoria a coordenação do PPGDCH visando a atualização das produções intelectuais , entre outras atividades. Tais atividades estarão definidas no plano de trabalho, acordada com o docente supervisor, prevendo a elaboração de, no mínimo, dois artigos científicos para submissão em periódicos qualificados da área e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

**3.2** O bolsista de pós-doutorado deverá apresentar relatórios circunstanciados anuais das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa e relatório final em até sessenta dias após o encerramento da respectiva bolsa.

**3.3** Toda publicação resultante das atividades desenvolvidas no período de pós-doutorado deverá mencionar a condição de pós-doutorado da Universidade Federal de Santa Maria e mencionar o apoio da CAPES.

**3.4** O colegiado do PPGDCH indicará um professor do seu quadro permanente de docentes para ser o supervisor do estágio pós-doutoral.

**3.5** Dedicar-se integralmente às atividades do projeto e demais atividades estabelecidas em acordo com a Coordenação do PPGDCH, com ciência do(a) docente supervisor.

**3.6** Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

**3.7** Atender às demais obrigações estabelecidas pelo PNPD/CAPES.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para inscrição o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo I).

b) Cópia do diploma, ou declaração de conclusão, de curso de doutorado, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, para cursos realizados no Brasil. Em caso de brasileiros com diploma obtido fora do país, o diploma deverá ser validado no país, de acordo com a legislação federal pertinente. Para estrangeiros, o diploma será analisado pelo PPGDCH.

c) Cópia do diploma, ou declaração de conclusão, de curso de graduação em Fonoaudiologia, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, para cursos realizados no Brasil. Em caso de brasileiros com diploma obtido fora do país, o diploma deverá ser validado no país, de acordo com a legislação federal pertinente. Para estrangeiros, o diploma será analisado pelo PPGDCH.

d) Cópia da Carteira de Identidade, ou carteira de habilitação de motorista, e CPF (quando não constar na Carteira de Identidade), ou passaporte para estrangeiros.

e) Ficha de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo II).

f) Cópia impressa e encadernada do CV-Lattes atualizado na plataforma Lattes do CNPq, e para estrangeiros, preenchimento do formulário (Portaria 086, de 03 de julho de 2013-Capes), acompanhada de documentação comprobatória dos títulos.

g) Declaração de que dispõe de tempo integral e que se dedicará de forma exclusiva às atividades previstas no período de vigência da bolsa PNPD.

h) Declaração de que não é aposentado nem se encontra em situação equiparada.

i) Comprovante de residência, para candidatos estrangeiros residentes no exterior.

j) Proposta de projeto e plano de atuação/ações (plano de atividades) enquanto bolsista PNPD/Capes, duas cópias encadernadas.

**5. DA INSCRIÇÃO**

A documentação necessária deverá ser encaminhada para a secretaria do PPGDCH, via correio, **SEDEX**. As inscrições deverão ser encaminhadas até a data limite de **21/06/2017**, para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana (PPGDCH-UFSM), no seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Maria

Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana

Prédio 26, 4º andar, sala 1434

Av. Roraima, 1000 – Cidade Universitária

Bairro Camobi

Santa Maria – RS

CEP 97105-900

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** O colegiado do PPGDCH receberá os documentos e realizará a homologação das inscrições, considerando que a documentação deve ser encaminhada conforme os itens indicados na seção 4. As inscrições que não apresentaram todos os documentos indicados na seção 4 não serão homologadas.

**6.2** A lista das inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica www.ufsm.br/ppgdch até o dia **25/06/2019**.

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** O processo de seleção para bolsista PNPD/Capes compreenderá a análise do currículo documentado, análise por parecerista *ad hoc* do projeto de pesquisa, e defesa oral da proposta (projeto de pesquisa e plano de atividades), conforme critérios indicados na ficha de avaliação da apresentação oral (Anexo III).

**7.2** O currículo do candidato será avaliado e pontuado, conforme documentação apresentada.

**7.3** A análise do parecerista *ad hoc* contará com a avaliação de especialistas na área pretendida do candidato não pertencentes ao PPGDCH, a fim de avaliar a proposta do projeto, considerando o caráter inovador e a pertinência metodológica do projeto (Anexo IV). Os pareceristas serão indicados pela comissão de seleção definida em colegiado do PPGDCH.

**7.4** A defesa oral será avaliada e pontuada, conforme a proposta de projeto e atuação/ações (plano de atividades) encaminhada, a qual será apresentada e haverá arguição pela Comissão de Seleção. Tal etapa ocorrerá no dia **28 de junho 2019.**

**7.5** O candidato será comunicado por e-mail sobre a data e o horário da defesa oral, a qual ocorrerá de forma presencial, nas dependências do PPGDCH, bem como o quadro de horário será publicado na página do PPGDCH.

**7.6** A apuração da média final resultará do cálculo da média aritmética das notas do curriculum **vitae (peso=2,0), do parecerista ad hoc (peso=5,0) e da defesa oral (peso=3,0).** Será aprovada a proposta que obtiver maior média aritmética dentre as notas de todos(as) os(as) candidatos(as). O resultado será divulgado de acordo com o cronograma estabelecido no item 8 do presente edital (DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS). Não serão divulgados resultados por telefone ou qualquer outro meio de contato informal e/ou individual.

**7.7** Para efeito de apuração da nota, o currículo com maior pontuação receberá nota máxima (10,0). Os demais currículos terão suas respectivas pontuações convertidas em nota, relativamente à nota máxima.

**7.8** Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) numa pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez), somados os pontos das etapas (análise do currículo, análise do parecerista *ad hoc* e defesa oral).

**7.9** Havendo mais de um candidato aprovado, será selecionado aquele que apresentar a maior pontuação total. Em caso de empate, prevalecerá a pontuação alcançada no parecer *ad hoc*.

**8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** O resultado do processo seletivo será publicado até o **dia 01 de julho de 2019**, na página eletrônica do PPGDCH – www.ufsm.br/ppgdch.

**9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1** Para a implementação da bolsa PNPD, o candidato selecionado deverá acrescentar à relação da documentação exigida, os seguintes documentos complementares:

**a)** Cópia do diploma de doutorado, ou comprovação de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior com programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, e reconhecidos pelo CNE/MEC (no caso de candidatos estrangeiros, o diploma será analisado pela Comissão de Bolsas do PPGDCH);

**b)** Caso o candidato selecionado esteja enquadrado na modalidade “c” mencionada no item 2.1, deverá apresentar comprovação de afastamento integral da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

**c)** Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil.

**9.2** Informações detalhadas sobre o Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES podem ser obtidas na página [www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes](http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes).

**9.3.** Mesmo em caso de desistência da bolsa antes da conclusão do prazo de concessão, o(a) candidato(a)aprovado(a) se compromete a enviar relatório parcial e de prestação de contas, referente ao período de vigência da bolsa.

**9.4.** Em caso de vacância motivada por desistência de candidato(a) aprovado(a) caberá ao Colegiado do PPGDCH decidir pela convocação de outro(a) candidato(a) aprovado(a), respeitada a classificação estabelecida no Resultado Final deste processo de seleção, ou pela abertura de novo processo seletivo.

**9.5** A implementação da bolsa ocorrerá no dia **10 de junho.**

**10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O prazo para impugnação deste Edital é de dois dias úteis após a sua publicação.

**10.2** Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, na Resolução 002/2005 da Universidade Federal de Santa Maria que institui o Programa de Pós-doutorado da UFSM, e na Portaria n. 086, de 03/07/2013, da CAPES.

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDCH.

Santa Maria, 01 de junho de 2019.

Profª. Dra. Renata Mancopes

Coordenadora PPGDCH/UFSM

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA

**BOLSISTA PNPD/CAPES PPGDCH - 2019**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados pessoais

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Sexo: |
| Nacionalidade: | Data de Nascimento: | Estado Civil: |
| Local de Nascimento | Cidade: | Estado: |
| CPF: | No. Identidade: | Data de Expedição: |
| Passaporte(estrangeiro): | Número: | País: |
| Filiação (Pai): |
| Filiação (Mãe): |
| Endereço Residencial Completo: |
| Telefone fixo: | Telefone celular: |
| E-mail: |

1. Dados acadêmicos

|  |  |
| --- | --- |
| Graduação | Curso: |
| Instituição: | Ano Início: | Ano Término: |

|  |  |
| --- | --- |
| Mestrado | Curso: |
| Instituição: | Ano Início: | Ano Término: |

|  |  |
| --- | --- |
| Doutorado | Curso: |
| Instituição: | Ano Início: | Ano Término: |

|  |  |
| --- | --- |
| Pós-Doutorado | Curso: |
| Instituição: | Ano Início: | Ano Término: |

1. Dados profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros

|  |  |
| --- | --- |
| Empregador: | Função: |
| Área de atuação: | Tempo de atuação: |
| Receberá salário durante a vigência da bolsa? ( ) Sim ( ) Não |
| Solicitou bolsa de outra agência? ( ) Não ( ) Sim Qual?  |
| Está participando de outro edital de bolsa PNPD/PPV/PV? ( ) Sim ( ) Não |

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA

**BOLSISTA PNPD/CAPES PPGDCH - 2019**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome do Candidato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Quesito** | **Item avaliado** | **Pontuação** | **nº de ocorrências do item** | **Total Item** |
| **Atuação profissional**  | Experiência em docência e/ou atuação clínica/profissional | 40 pontos por ano |  |  |
| **Titulação**  | Lato-sensu (residência, especialização) | 60 pontos por título *lato-sensu* |  |  |
| Strictu sensu (mestrado e doutorado) | 80 pontos por título *stricto sensu* |  |  |
| Pós-doutorado | 100 pontos por título |  |  |
| **Bolsa** | Lato-sensu (residência, especialização) | 20 pontos cada |  |  |
| Strictu sensu (mestrado e doutorado) e Doutorado no exterior e/ou sanduíche | 40 pontos cada |  |  |
| Pós-doutorado | 60 pontos |  |  |
| Produtividade em Pesquisa (Pq/CNPq) | 80 pontos |  |  |
| **Projetos** | Participação em Projetos | 20 pontos por projeto |  |  |
| Coordenação de projetos | 40 pontos por projeto |  |  |
| Coordenação ou participação em projetos de pesquisa com financiamento | 60 pontos por projeto |  |  |
| **Orientação** | Iniciação Científica | 20 pontos cada |  |  |
| Monitoria | 20 pontos cada |  |  |
| Orientação TCC | 15 pontos cada |  |  |
| *Lato sensu* (LS) | 30 pontos cada |  |  |
| Mestrado (Me) | 60 pontos cada |  |  |
| Doutorado (Do) | 80 pontos cada |  |  |
| **Participação em Banca Examinadora** | TCC e Residência | 20 pontos cada |  |  |
| Qualificação de Mestrado | 40 pontos cada |  |  |
| Mestrado | 60 pontos cada |  |  |
| Qualificação de Doutorado | 80 pontos cada |  |  |
| Doutorado | 100 pontos cada |  |  |
| Concurso Públicos | 80 pontos cada |  |  |
| **Produção intelectual[[1]](#footnote-1)****Artigos científicos publicados ou aceitos** | A1 | 100 pontos cada |  |  |
| A2 | 80 pontos cada |  |  |
| B1 | 60 pontos cada |  |  |
| B2 | 40 pontos cada |  |  |
| B3 | 20 pontos cada |  |  |
| B4 | 10 pontos cada |  |  |
| B5 | 05 pontos cada |  |  |
| **Livros e/ou Capítulos de Livros** | Livro na Íntegra | 100 pontos cada |  |  |
| Organização de livros | 60 pontos cada |  |  |
| Capítulo de Livros | 40 pontos cada |  |  |
| **Parecerista** | Corpo Editorial de Periódicos | 40 pontos cada |  |  |
| Períodicos e Órgãos de Fomento (Ad-Hoc) | 60 pontos cada |  |  |
| **Resumos e/ou apresentações de trabalhos científicos (inclusive resumos completos)** | Pôsteres, comunicações orais nacionais | 10 pontos cada |  |  |
| Pôsteres, comunicações orais internacionais | 20 pontos cada |  |  |
| **Palestras, seminários ou cursos ministrados** |  | 10 pontos cada |  |  |
| **Pontuação final** |  |

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA**

**BOLSISTA PNPD/CAPES PPGDCH - 2019**

**AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

**AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO**

Nesta etapa, o candidato terá 15 minutos para expor seu projeto, com a possibilidade de usar recurso de Datashow. Nesta fase o candidato deverá fazer a articulação do projeto com a linha de pesquisa e temática pretendida, justificando seu ingresso no PPGDCH. Outros 15 minutos serão utilizados para arguição da banca sobre aspectos científicos do projeto e/ou acerca da articulação do mesmo com a linha de pesquisa ou temática.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Itens avaliados** | **Pontuação** | **Nota** |
| O candidato apresentou empatia e oratória suficientes para captar a atenção durante a apresentação, bem como utilizou o tempo estipulado? | 0,5 |  |
| O candidato expôs de modo compreensivo o projeto, explanando todas suas sessões, permitindo a compreensão da pesquisa pela banca? | 1,0 |  |
| A proposta apresentada é viável e possibilita a publicação de dois artigos científicos qualificados na área, no período de 12 meses? | 2,0 |  |
| Apresentou uma articulação adequada entre o projeto e a linha de pesquisa e temática pretendida? | 0,5 |  |
| O candidato respondeu adequadamente às questões formuladas pela banca relacionadas a esclarecimentos acerca do projeto? | 3,0 |  |
| O candidato apresentou domínio teórico-prático do tema e da proposta de pesquisa? | 3,0 |  |
| **Nota final** |  |

Escala de avaliação:

a) Não possui características esperadas – zero a 30% do item

b) Possui parcialmente- 31 a 70% do item

c) Possui totalmente- 71 a 100% do item

**ANEXO IV**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA**

**BOLSISTA PNPD/CAPES PPGDCH - 2019**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO AD HOC**

|  |
| --- |
| **Itens avaliados** |
| O projeto apresenta todas as sessões previstas para um projeto de pesquisa? |
| A redação está construída de forma lógica e coerente, respeitando as normas ortográficas do português culto e da redação científica? |
| O projeto possui questão teórica relevante, importante para o desenvolvimento científico? |
| O método está coerente com as questões de pesquisa? |
| O método está descrito adequadamente de modo a ser compreendido e reproduzido cientificamente, apresentado viabilidade de execução? |
| A pesquisa apresenta viabilidade de execução em 12 meses? |
| O projeto apresenta originalidade/caráter inovador na área? |
| O projeto atende aos preceitos da ética em pesquisa? |
| O projeto apresenta revisão bibliográfica pertinente e atualizada? |

Nota: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Parecer consubstanciado:

1. Consulte o sistema Qualis – Para tanto entre no Site da CAPES, Avaliação, Qualis periódico. A área 21 é identificada como Educação Física, compreendendo Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. [↑](#footnote-ref-1)